



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.524 DE 13 DE MAIO DE 2.005

"Cria os cargos que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Ficam criados os seguintes cargos, todos lotados na Diretoria de Educação, a seguir especificados:

- I - 02 cargos de Supervisor de Ensino, com referência salarial 8 "A", do Estatuto do Magistério, de provimento através de concurso público;
- II - 01 cargo de Assessor Técnico de Educação, referência salarial 5 "A" do Estatuto do Magistério, de provimento em comissão.

Artigo 2º. Ficam criados os seguintes cargos, todos lotados na Diretoria de Saúde, a seguir especificados, cuja existência se dará até a data de 31/12/2005, extinguindo-se após:

- I - 03 cargos de Assessor, com referência salarial IX da Lei nº 3.510/05, de provimento em comissão.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, sendo que as despesas decorrentes correrão por dotação orçamentária própria.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de maio de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.524 DE 13 DE MAIO DE 2.005

"Cria os cargos que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Ficam criados os seguintes cargos, todos lotados na Diretoria de Educação, a seguir especificados:


- I - 02 cargos de Supervisor de Ensino, com referência salarial 8 "A", do Estatuto do Magistério, de provimento através de concurso público;
- II - 01 cargo de Assessor Técnico de Educação, referência salarial 5 "A" do Estatuto do Magistério, de provimento em comissão.

Artigo 2º. Ficam criados os seguintes cargos, todos lotados na Diretoria de Saúde, a seguir especificados, cuja existência se dará até a data de 31/12/2005, extinguindo-se após:

- I - 03 cargos de Assessor, com referência salarial IX da Lei nº 3.510/05, de provimento em comissão.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, sendo que as despesas decorrentes correrão por dotação orçamentária própria.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de maio de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal